

PROPOSTA N.º 30/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Paróquia de São João de Brito (PSJB) é uma instituição católica, com sede no Largo Frei Heitor Pinto, na freguesia de Alvalade;
- IV. A PSJB desenvolve múltiplas atividades e valências, entre as quais se destacam as missas dominicais e feriais, a catequese, o grupo de jovens, os escuteiros e vários movimentos, bem como os serviços de cartório e o apoio comunitário prestado através do Centro Paroquial;
- V. A PSJB endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, no dia 25 de abril de 2026, para deslocação a Alcobaça, no distrito de Leiria;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-mail e registado no CRM com o nº 00151/JFA/2026 que deu entrada nos serviços a 14 de janeiro de 2026;
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos

artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;

- VIII. O objetivo da deslocação consiste na realização de uma angariação de fundos destinada às obras de manutenção da igreja, proporcionando, simultaneamente, um dia de convívio e lazer para cerca de 50 participantes da PSJB;
- IX. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- X. A Paróquia São João de Brito, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XI. **O pedido de apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de 665,90€** (seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa cêntimos), correspondendo ao cálculo da quilometragem (270 km x 1,83€), das portagens (27,80€) e despesas do motorista (144,00€), conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, à Paróquia de São João de Brito para deslocação no dia 25 de abril, a Alcobaça, no distrito de Leiria.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2026

A Vogal

Joana Gonçalves Pereira

Assinado por: **JOANA CARVALHO ALVARENGA DE LACERDA MACHADO GONÇALVES PEREIRA**
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2026.02.12 14:43:33+00'00'